

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROCESSO SELETIVO E CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL Nº 018/2018 . COPES
(Íntegra)

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que, no período de 09 de novembro a 03 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, visando ao ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1- ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o (a) candidato (a) ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS E ESCOLHA DA COTA

Serão ofertadas 32 vagas, distribuídas em cotas, de acordo com a tabela que segue:

Curso	Turnos	Vagas									Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	
Eletromecânica PROEJA	NOITE	1	2	2	3	1	2	2	3	16	32

2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) **L10-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

b) **L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

c) **L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

d) **L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

e) **L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

f) **L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

g) **L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente

necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) **L5**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07 e 08 do Manual do Candidato. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.2- **Ampla Concorrência (AC)**- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3- O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de Ensino Integrado, regulamentado pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Para se obter o certificado de conclusão do Ensino Médio é necessário que o (a) aluno (a) conclua, simultaneamente, a habilitação técnica de nível médio, ou seja, não é possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico, nem o inverso poderá ocorrer.

2.4- As vagas das cotas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- ☞ L10 . L2 . L9 . L1 . L14 . L6 . L13 . L5 . AC
- ☞ L2 . L10 . L9 . L1 . L14 . L6 . L13 . L5 . AC
- ☞ L9 . L10 . L2 . L1 . L14 . L6 . L13 . L5 . AC
- ☞ L1 . L10 . L2 . L9 . L14 . L6 . L13 . L5 . AC
- ☞ L14 . L6 . L13 . L5 . L10 . L2 . L9 . L1 . AC
- ☞ L6 . L14 . L13 . L5 . L10 . L2 . L9 . L1 . AC
- ☞ L13 . L14 . L6 . L5 . L10 . L2 . L9 . L1 . AC
- ☞ L5 . L14 . L6 . L13 . L10 . L2 . L9 . L1 . AC

2.5- A escolha da cota é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ou seja, ele (a) deverá analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado em uma delas, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga. Caso o (a) candidato (a) se encaixe em mais de uma cota, deverá optar por apenas uma delas; se não se encaixar em nenhuma, deverá optar pela Ampla Concorrência.

3- INSCRIÇÃO

A inscrição para o Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos não possui taxa, ou seja, é isenta a todos (as) os (as) candidatos (as). Será gerado um boleto sem valor, que deverá ser desconsiderado pelo (a) candidato (a).

3.1- A inscrição será realizada somente via internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), ~~link %~~ Processo Seletivo: Eletromecânica PROEJA+ e ~~%~~ Painel do Candidato+, que estará disponível aos candidatos no período de 09 de novembro a 03 de dezembro de 2018.

3.2- O (a) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo arcar com consequências de eventuais erros no preenchimento de seus formulários.

3.3- A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O (a) candidato (a) que concorrer a uma vaga neste Edital, NÃO realizará prova de conhecimento. A seleção será realizada por meio de três etapas OBRIGATÓRIAS, que são:

- a) Análise e somatório de pontos do Formulário de Inscrição;
- b) Participação em Palestra de Esclarecimentos; e
- c) Entrevista Individual com os (as) (candidatos (as) pré-selecionados por meio das etapas ~~%~~ e ~~%~~.

4.1- Análise do Formulário de Inscrição se dará conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	Idade (data base: 01/01/2019)	De 18 a 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
*Renda Familiar Per capita (salário mínimo: R\$ 954,00)	Acima de R\$ 954,00 (Acima de 01 salário mínimo)	Entre R\$ 477,00 e R\$ 954,00 (Entre ½ e 01 salário mínimo)	Entre R\$ 238,50 e R\$ 477,00 (Entre ¼ e ½ salário mínimo)	Até R\$ 238,50 (Até ¼ salário mínimo)	
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Tempo que está afastado da Escola	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	De 21 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular		EJA/Exames Supletivos		PROEJA FIC
	05 pontos		15 pontos		20 pontos

*A pontuação atingida no Formulário de Inscrição precisará ser comprovada pelo (a) candidato (a). Caso as informações não sejam confirmadas, o (a) candidato (a) perderá a vaga.

4.2- A Palestra de Esclarecimentos será realizada no dia 10 de dezembro, às 20 horas no Auditório do CTISM.

4.2.1- O (a) candidato (a) que não comparecer à palestra será eliminado deste Processo Seletivo.

4.3- Será realizada a seleção de 64 (sessenta e quatro) candidatos (as) que serão classificados (as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação alcançada pelo somatório do Formulário de Inscrição.

4.3.1- Caso haja empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, e persistindo o empate, a preferência será do (a) candidato (a) há mais tempo afastado (a) da escola.

4.4- A listagem com os (as) candidatos (as) selecionados (as) para as Entrevistas Individuais será divulgada no site da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) no dia 12 de dezembro, e apresentará a indicação de horário e local de sua realização para cada candidato (a).

4.4.1- Na Entrevista Individual será avaliado o grau de comprometimento do (a) candidato (a) com as atividades pedagógicas ofertadas, juntamente com o nível de entendimento e afinidade ao Curso. A partir da entrevista serão selecionados 32 (trinta e dois) candidatos (as), dentre os 64 (sessenta e quatro) candidatos (as) pré-selecionados (as) nas etapas anteriores.

4.4.2- O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado (a) desta seleção.

5- LISTAGEM DOS INSCRITOS

5.1- No dia 05 de dezembro de 2018, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o (a) candidato (a) deverá conferir seus dados.

5.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até 07 de dezembro de 2018.

6- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1- O (a) candidato (a) somente poderá participar do Processo Seletivo mediante sua segura identificação. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

6.2- O (a) candidato (a) deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia da Palestra de Esclarecimentos e da realização da Entrevista Individual, um documento de identificação original com foto (Anexo 01 do Manual do Candidato). O (a) candidato (a) que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 01 do Manual do Candidato NÃO poderá participar da seleção.

6.3- O (a) candidato (a) de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição . temporária ou permanente . no país. O (a) candidato (a) de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

6.4- O (a) candidato (a) que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO poderá participar da seleção.

7- ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive a escolha pela Cota.

7.2- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade da comissão do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria . Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas.

7.3- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através dos telefones 55 3220-8042 e 55 3220-8044), além de ser disponibilizado auxílio para esclarecimento de dúvidas e computador para realização da inscrição, no prédio 05 . CTISM, de segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 21h, durante o período de inscrições.

7.4- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, comprovação de cota e confirmação de matrícula, sendo OBRIGATÓRIO ao (a) candidato (a) acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

7.5- É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br).

7.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o (a) candidato (a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.7- Será divulgada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos (as) candidatos (as) classificados (as), por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

7.8- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, serão realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial e/ ou oral.

7.9- Informações e orientações sobre documentação para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 03, 04 e 05 do Manual do Candidato. Caso o (a) candidato (a) escolha uma das cotas, todos os formulários, declarações, autodeclarações e comprovações solicitadas no Manual do Candidato devem ser preenchidas adequadamente, sob pena do (a) candidato (o) perder sua vaga.

7.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de novembro de 2018.

Prof. Rafael Adaime Pinto,
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria